

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025

OBJETO: Locação de uma fração de aproximadamente meio hectare de uma propriedade rural localizada no Sítio Serra do Frio, zona rural, Município de Saloá/PE, com a finalidade de utilização de seus recursos hídricos, provenientes de fonte de água existente no local (como poço, cacimba ou outra fonte compatível), destinada ao abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

Diante das pesquisas realizadas e da compatibilidade do preço com o mercado local, o valor proposto para a locação da área rural é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública, garantindo a continuidade do abastecimento de água no município com eficiência e economicidade. O valor do aluguel, fixado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada na região, levando em consideração imóveis de características similares quanto à localização, infraestrutura e condições de uso.

Além disso, o valor encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e vantajosidade, atendendo ao que dispõe o **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração da compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, como condição necessária para a formalização da contratação direta. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade do espaço, mas também pela adequação do preço praticado ao valor de mercado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Saloá, 29 de outubro de 2025.



Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo
Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro da C.P.L.

